

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
MUSEU CASA DE CULTURA HERMANO JOSÉ

EDITAL Nº 02/2026 - MCCHJ/PROEX/UFPB

EDITAL DE SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO MUSEU CASA DE CULTURA HERMANO JOSÉ/UFPB 2026

A Pró-reitoria de Extensão - PROEX, vinculada à Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o **EDITAL Nº 02/2026 - MCCHJ/PROEX/UFPB**, disponível no site www.ufpb.br/mcchj, que tem como finalidade selecionar até 06 (seis) propostas de ocupação da Galeria Praia do Bessa, do MCCHJ, à serem distribuídas de acordo com o calendário de atividades do MCCHJ/UFPB para 2026.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 01 - Estimular a produção das artes visuais de modo articulado com o ensino, a pesquisa e a extensão, visando a ampliação e o acesso da comunidade acadêmica e do público externo aos equipamentos culturais da UFPB.

Art. 02 - Promover a seleção de projetos em artes visuais para exposições na Galeria Praia do Bessa do Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB, parte integrante da Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal da Paraíba, no decorrer do ano de 2026.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 03 - As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas do dia 27 de fevereiro de 2026 até 26 de março de 2026:

- a) Via internet, através do endereço de e-mail mcchj@proex.ufpb.br;

- b) Anexar, no e-mail, o formulário obrigatório de inscrição do edital e proposta expográfica contendo os documentos dispostos no art.7º, em formato PDF em arquivo único, conforme o EDITAL N° 02/2026 - MCCHJ/PROEX/UFPB.

Art. 04 - Podem participar deste edital: artistas e coletivos de artistas visuais, de qualquer nacionalidade (ver Art. 9º).

Art. 05 - A ficha de inscrição, o termo de compromisso e o termo de responsabilidade estão disponíveis no final deste edital, e deverão ser anexados no ato da inscrição em formato PDF.

Art. 06 - A proposta de exposição apresentada deverá observar a compatibilidade das obras com o espaço físico da Galeria Praia do Bessa (conforme Anexo IV).

Art. 07 - Os proponentes deverão, no ato da inscrição, preencher, anexar e enviar para o e-mail mcchj@proex.ufpb.br, conforme o EDITAL N° 02/2026 - MCCHJ/PROEX/UFPB, disponível no site www.ufpb.br/mcchj, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida, em formatação A4, junto aos outros documentos exigidos em arquivo único em PDF;
- b) Expografia - projeto detalhado da exposição em arquivo PDF, formatação A4, contendo: nome artístico, nome da exposição, conceito, memorial descritivo, plano de montagem, materiais utilizados, equipamentos e outras informações necessárias para a execução da exposição (trabalhos experimentais que utilizem suporte e materiais não usuais deverão vir acompanhados de ilustrações, esquemas e maquetes), documentação fotográfica, com todas as obras que compõem a Exposição, coloridas ou em preto e branco, especificando em legenda o nome do autor, título da obra, ano de produção, técnica e dimensões;
- c) Curriculum em arquivo PDF, formatação A4 - em arquivo único, junto aos outros documentos exigidos, com: formação artística, dados pessoais, exposições realizadas, premiações recebidas e publicações;
- d) O termo de compromisso e o termo de responsabilidade estão disponíveis no final deste edital, e deverão ser anexados como arquivo PDF, formatação A4 - em arquivo único, junto aos outros documentos exigidos, e posteriormente, os

selecionados terão o prazo de 15 (quinze) dias, à contar da data de divulgação do resultado deste Edital no site, www.ufpb.br/mcchj, para assinar pessoalmente os termos solicitados, caso não ocorra a assinatura dos termos previstos, o proponente estará automaticamente eliminado e um candidato suplente poderá ser convocado.

§1º - É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário, assim como o envio dos materiais necessários para a realização da inscrição via internet, através do endereço de e-mail mcchj@proex.ufpb.br.

§2º - Não será aceito o envio de obras originais durante o processo de seleção.

§3º - Não serão aceitos trabalhos compostos com materiais orgânicos e/ou perecíveis, que impliquem insalubridade do espaço expositivo.

§4º - O envio da inscrição firma o compromisso com o **EDITAL Nº 02/2026 - MCCHJ/PROEX/UFPB**.

Art. 08 - As exposições serão realizadas no decorrer do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), com duração de 40 (quarenta) dias corridos, com datas a serem programadas pela Coordenação do Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB e informadas aos proponentes selecionados.

Art. 09 - Não serão aceitas inscrições de servidores, bolsistas, terceirizados ou contratados que atuem no Museu Casa de Cultura Hermano José, de membros da Comissão de Seleção, nem de seus parentes até o 3º grau.

Art. 10 - O proponente/artista visual poderá inscrever até 02 (dois) projetos, sendo 01 (um) individual e 01 (um) coletivo. Em caso de duplicidade de inscrições do mesmo tipo, será considerada apenas a mais recente.

Art. 11 - O ato de inscrição implica na automática concordância das normas estabelecidas neste edital.

Art. 12 - É de responsabilidade do artista inscrito a veracidade das informações por ele prestadas no ato da inscrição.

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 13 - Serão selecionados até 06 (seis) projetos de exposição, por meio da análise das propostas apresentadas por uma comissão composta por 03 (três) especialistas, escolhidos mediante publicação em portaria pela Coordenação do Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB com base no conhecimento e atuação no campo das artes visuais, podendo ser os 03 (três) membros pertencentes ao quadro de técnicos da UFPB e/ou professores do Curso de Artes Visuais da UFPB, e/ou artista convidado pela Coordenação do Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB, um dos quais presidirá a Comissão e votará em caso de empate, e posteriormente, a homologação dos resultados será efetuada pela Coordenação do Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB.

Art. 14 - As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios: Análise dos documentos de inscrição obrigatórios, expografia, currículo; originalidade; ineditismo; conceito/proposta do artista; qualidade na execução da obra; material e suporte; conformidade das obras com as limitações físicas do espaço expositivo; compromisso com processos educativos e formadores.

Art. 15 - A Comissão se reunirá entre os dias 27 de março de 2026 até 06 de abril de 2026 para verificação, análise, avaliação e seleção das propostas. A ata, assinada por todos os membros, será submetida para homologação pela Coordenação do Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB, que fará a publicação do resultado. Caso seja necessário, será agendado outro dia para continuação das avaliações, de acordo com o número de propostas inscritas.

Art. 16 - As propostas selecionadas serão incorporadas ao arquivo do MCCHJ, e as não selecionadas serão descartadas dos arquivos virtuais, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado da seleção. Encerrado este período cessará qualquer responsabilidade do MCCHJ pela sua guarda.

Art. 17 - O resultado da seleção será publicado no site www.ufpb.br/mcchj, e será comunicado aos participantes com propostas selecionadas até o dia 07 de abril de 2026.

Art. 18 - As propostas selecionadas não poderão sofrer modificações sem a expressa comunicação e autorização da Comissão de Seleção e Coordenação do MCCHJ.

Art. 19 - A Coordenação do MCCHJ não necessariamente aprovará 06 (seis) projetos, caso não atinja a quantidade suficiente que se enquadrem nos objetivos da Sala de Exposições Temporárias do Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB.

CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 20 - Compete ao Proponente Selecionado:

- a) Realizar a montagem e a desmontagem da exposição mediante os prazos estabelecidos pelo MCCHJ, responsabilizando-se por todos os materiais e equipamentos necessários, embalagem, transporte das obras e seguro (a critério do proponente);
- b) Fornecer release, imagens e demais materiais para divulgação, com antecedência de 30 (trinta) dias da data definida para abertura da exposição;
- c) Assinar Termo de Entrega e de Retirada das Obras, quando da entrega e da remoção do Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB, sem os quais as obras não poderão ser entregues e/ou recebidas pela coordenação do MCCHJ;
- d) Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais especiais de sua propriedade a serem utilizados na exposição, assinando, para tanto, Termo de Responsabilidade em que isenta a UFPB (Universidade Federal da Paraíba) e o Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, de ditos equipamentos e obras;
- e) Retirar seus trabalhos no primeiro dia útil após o término da exposição;
- f) Conceder a PROEX/UFPB direito de uso de imagens dos trabalhos apresentados na Sala de Exposições Temporárias do MCCHJ, em impressos e obras de audiovisual, a título de divulgação e de atividades desenvolvidas pela instituição, a qualquer tempo, desde que o autor tenha seu nome citado e que a reprodução seja acompanhada da ficha de identificação do trabalho;
- g) Entregar as obras com até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura da exposição;

- h) Comunicar, por escrito, eventuais mudanças de endereço à Coordenação do MCCHJ;
- i) Providenciar e arcar, quando/se for o caso, com custos de frete, transporte dos trabalhos até o local da exposição, passagens para participar de quaisquer das etapas da exposição, e seguro, se assim desejar;
- j) Não retirar as obras antes do encerramento da exposição;
- k) Apresentar os trabalhos com suporte rígido e/ou molduras com vidros para proteção dos mesmos, de acordo com a proposta da exposição;
- l) Restituir integralmente o que for modificado ou danificado no ambiente do MCCHJ;
- m) Comercializar diretamente, ou por terceiro indicado, os trabalhos apresentados, declarando-se ciente de que não haverá qualquer tipo de intermediação neste sentido por parte do MCCHJ e devendo, no caso da indicação de terceiro, notificar à Coordenação do MCCHJ.

Art. 21 - Compete à Coordenação do Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB:

- a) Designar os membros da Comissão de Seleção, por meio de Portaria da Coordenação do MCCHJ, e oferecer condições para a seleção dos trabalhos;
- b) Definir o calendário das exposições, a partir das indicações sugeridas pelos artistas selecionados, e providenciar sua divulgação no site do MCCHJ e da UFPB;
- c) Providenciar divulgação das exposições nos meios de comunicação, redes sociais e na lista de endereços do MCCHJ;
- d) Promover encontros com os artistas durante o período das exposições;
- e) Promover visitas guiadas às exposições, responsabilizando-se por todo o processo;
- f) Assessorar os proponentes selecionados nos serviços de montagem e desmontagem das exposições;
- g) Garantir a segurança dos trabalhos apresentados durante o período da exposição;
- h) Providenciar os termos de recebimento e retirada das obras em exposição, bem como do termo de doação quando necessário.

CAPÍTULO V - DA DESCRIÇÃO FÍSICA DA GALERIA PRAIA DO BESSA DO MUSEU CASA DE CULTURA HERMANO JOSÉ/UFPB

Art. 22 - O Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB dispõe de uma Galerias de Exposições Temporárias, em formato retangular; sem ar condicionado; iluminação: 27 spots com lâmpadas led; módulos expositivos pintados na cor branco neve. No anexo IV deste edital está a planta da galeria com o posicionamento de cada módulo.

Galeria Praia do Bessa: 05 (cinco) módulos expositivos:

- ◆ Módulo 10 (dez) - Altura: 2.0m - Comprimento: 2.6m
- ◆ Módulo 11 (onze) - Altura: 2.2m - Comprimento: 3.0m
- ◆ Módulo 12 (doze) - Altura: 2.2m - Comprimento: 3.0m
- ◆ Módulo 13 (treze) - Altura: 2.0m - Comprimento: 2.6m
- ◆ Módulo 14 (quatorze) - Altura: 2.2m - Comprimento: 5,6m

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - Qualquer mudança no Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB que implique alteração do patrimônio, somente poderá ser implementada com o prévio consentimento, por escrito, da Coordenação do MCCHJ.

Art. 24 - Os projetos enviados pela internet não serão devolvidos, conforme citado neste regulamento.

Art. 25 - Não serão permitidas abordagens comerciais aos visitantes da exposição, nem a colocação de preços nas etiquetas. Possíveis comercializações deverão ser consequência, e não o foco principal da exposição, de modo que a venda de algum trabalho exposto será de responsabilidade exclusiva do artista/proponente, isentando todo e qualquer servidor do MCCHJ e da UFPB desse processo.

Art. 26 - Os termos deste edital deverão ser cumpridos integralmente.

Art. 27 - Caso ocorra danos aos equipamentos ou instalações do MCCHJ, ocasionados pela montagem e desmontagem da exposição, o ônus dos reparos ocorrerá por conta do proponente expositor.

Art. 28 - Caso o proponente selecionado desista da exposição, deverá encaminhar aviso por escrito ao Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data fixada para a abertura da exposição.

Art. 29 - Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil para o proponente retirar as obras, a contar do término da exposição.

Art. 30 - Todos os custos ficam a cargo do proponente selecionado.

Art. 31 - O ato de inscrição implica a plena aceitação deste regulamento.

Art.32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Museu Casa de Cultura Hermano José/UFPB.

Art. 33 - Elege-se o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Paraíba, para dirimir quaisquer controvérsias.

Art.34 - Os candidatos que desejarem interpor recurso administrativo contestando os projetos aprovados, devem enviar por e-mail, no prazo máximo de dez dias após a divulgação do resultado, a justificativa do recurso para o endereço:
mcchj@proex.ufpb.br

Art.35 - Os recursos serão avaliados pela Direção do MCCHJ, em até 3 (três) dias úteis após o envio.

Art.36 - O período para impugnação deste edital é de 3 (três) dias úteis após sua divulgação, devendo os interessados enviar e-mail para a Direção do MCCHJ através do endereço: mcchj@proex.ufpb.br

CAPÍTULO VII – CRONOGRAMA

Divulgação do edital: 27 de fevereiro de 2026

Inscrições: de 27 de fevereiro de 2026 até 26 de março de 2026

Avaliação do Comitê de Seleção: de 27 de março de 2026 até 06 de abril de 2026

Resultado: 07 de abril de 2026

Período para interposição de recurso: de 07 de abril de 2026 até 16 de abril de 2026

Resultado final: 20 de abril de 2026.

Alberto dos Santos Cabral
Coordenador do MCCHJ

João Pessoa/PB, 27 de fevereiro de 2026.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DOS PESSOAIS: (No caso de exposição COLETIVA, citar o nome completo e artístico de todos os integrantes. Informar os dados pessoais apenas do coordenador do grupo e na descrição da exposição considerar o conjunto das obras). A proposta deverá conter **expografia**, e **currículo artístico** de cada um dos integrantes da exposição.

Nome completo:

Nome artístico:

Data de nascimento: / / Naturalidade:

Nacionalidade:

RG.:

CPF.:

Endereço residencial (rua, no, bairro, cep, cidade, estado, país): Telefone residencial:

Telefone Celular:

E-mail:

Site:

Local de Trabalho:

Telefone:

2. DADOS DA EXPOSIÇÃO:

Modalidade da Exposição:

() Individual () Coletiva

Título da exposição:

Número de Trabalhos e/ou artistas (caso seja coletiva):

Meios utilizados (especificar):

Declaro que li e estou de acordo com os termos do Edital n.XX de Seleção do Programa de Exposições do Museu Casa de Cultura Hermano José.

Local e data: _____, _____ de _____ de

_____ **(nome e assinatura do proponent**

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Nome completo do artista:

Nome artístico:

RG/Órgão Expedidor:

CPF:

Endereço (rua, no, bairro, cidade, estado, país, CEP):

Telefone:

e-mail:

Título da Exposição:

Ano de criação:

Nos termos do Edital de Seleção XXXXXX, , e para fins de realização do evento acima especificado, comprometo-me a cumprir com as responsabilidades adiante indicadas:

1. Fornecer material fotográfico específico para a confecção dos convites, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data de abertura da exposição;
2. Realizar consulta prévia ao Museu Casa de Cultura Hermano José, com vistas a conhecer os equipamentos disponíveis;
3. Providenciar eventuais equipamentos e materiais especiais previstos para a exposição e não disponíveis no Museu;
4. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais de minha propriedade a serem utilizados na exposição isentando o Museu de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos;
5. Montar a exposição 03 (três) dias antes da data de abertura da exposição e retirar as obras do Museu no primeiro dia útil após o encerramento da exposição;

6. Providenciar e arcar, quando for o caso, com custos de frete, transporte das obras até o local da exposição, passagens para participar de quaisquer das etapas da exposição, além do seguro dos trabalhos, inclusive na devolução, a partir do local da exposição;

7. Montar e desmontar a exposição;

8. Conceder ao Museu direito de uso de imagem dos trabalhos apresentados na exposição, em impressos e/ou audiovisual, a título de atividades desenvolvidas pela instituição, a qualquer tempo, desde que o meu nome seja citado;

9. Arcar com as despesas para adequação do espaço expositivo, sem nenhum ônus para o Museu e reconstituir integralmente o que for modificado ou danificado no ambiente interno Museu;

10. Obter consentimento por escrito da Coordenação Museu no caso de ser necessário realizar qualquer mudança na Galeria de exposição do Museu que implique em alterações ao patrimônio;

11. Comercializar diretamente os trabalhos apresentados ou indicar alguém para incumbir-se dessas atribuições, caso em que a Coordenação do Museu deverá ser comunicado;

12. Assinar os termos de recebimento e retirada das obras em exposição.

13. Em caso de desistência da exposição, encaminhar comunicação por escrito à Coordenação do Museu Casa de Cultura Hermano José 60 (sessenta) dias antes da exposição.

Local e data: _____, _____ de _____ de

(nome e assinatura do proponente)

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador (a) dos documentos RG nº _____ e CPF/MF nº _____, na condição de artista selecionado (a) pelo Edital de Seleção do Programa de Exposições do Museu Casa de Cultura Hermano José, mediante o presente Termo, firmo total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais de minha propriedade abaixo relacionados e discriminados, por mim conduzidos para o Museu, para utilização na exposição _____, abrangendo tal responsabilidade os encargos com seguros, fretes, embalagens, transportes, montagem, manuseio e desmontagem, durante todo o período de realização da exposição, isentando o Museu, assim como a UFPB (Universidade Federal da Paraíba) de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos e materiais, arcando, portanto, com todos os ônus e prejuízos porventura oriundos ou decorrentes, pelo que dou plena fé do teor deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, por mim assinado.

Relação dos equipamentos e materiais:

1.
2.
3.
4.
5.

(...)

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

_____ (nome e assinatura do proponente)

Anexo IV- PLANTA DA GALERIA PRAIA DO BESSA

